



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.856**

**Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando**, o pedido de exoneração formulado por Servidor Público Municipal Concursado, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 130/GRH, em 11/02/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o **Sr. Bruno Eduardo Alves Campos**, servidor público municipal concursado, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, das atribuições do cargo de “**Programador de Computador**”, **Símbolo CE - VIII**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 11 de fevereiro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão  
**JSBN/ALS/als**